



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Câmara Municipal de Antonio João

**LEI MUNICIPAL Nº 494/93, DE 12 DE JANEIRO DE 1.993.**

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 5.000 m<sup>2</sup>."

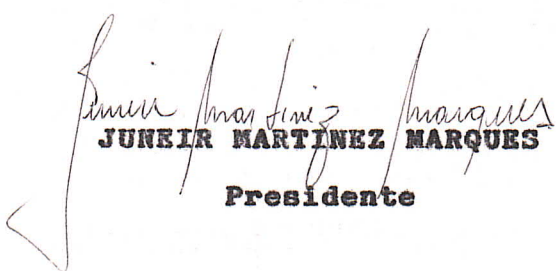
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usa de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no artigo 24, alínea "g" do Inciso IV do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir de ROSÁRIO CONGRO FLORES a área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para edificação do Ginásio de Esportes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Em, 12 de janeiro de 1.993.

  
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**

**Presidente**